

Título:
Código de Conduta*Identificação:*
IT-COM.0001*Revisão:*
00

Nosso Código de Conduta para manter
um Compromisso com a Atuação
Ética, Íntegra e Transparente.

<i>Título:</i> Código de Conduta	<i>Identificação:</i> IT-COM.0001	<i>Revisão:</i> 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

Mensagem do CEO da LBR

Os benefícios desse Código de Conduta vão além do dia a dia de nossa empresa. Eles favorecem a melhoria nas relações corporativas e o ambiente dos negócios, impactando positivamente na sociedade e no desenvolvimento do nosso país, criando assim um mundo melhor para todos nós e para as próximas gerações.

O Código de Conduta da LBR enriquece e complementa nossos princípios e conceitos, orientando nossas ações e atitudes nas relações internas e externas, especialmente com clientes, sócios, fornecedores e nas comunidades onde atuamos.

A atuação ética, íntegra e transparente, presente na nossa cultura, ao lado do conhecimento técnico que acumulamos em mais de duas décadas, são aplicados em benefício da sociedade.

Atuar de acordo com o Código de Conduta, de forma convicta e sem flexibilização, deve ser um compromisso de todos nós, pois é a certeza de continuidade da nossa trajetória de realizações.



Orlando La Bella Filho
CEO da LBR

<i>Título:</i> Código de Conduta	<i>Identificação:</i> IT-COM.0001	<i>Revisão:</i> 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

Índice

NOSSO COMPROMISSO	4
NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO	6
COMO ATUAMOS.....	7
COMO NOS RELACIONAMOS.....	12
RESPEITANDO AS LEIS	16
ADICIONAIS	18
PERGUNTAS E RESPOSTAS	20
CONTROLE DE REVISÕES	21
APROVAÇÃO	21

Título: Código de Conduta	Identificação: IT-COM.0001	Revisão: 00
------------------------------	-------------------------------	----------------

NOSSO COMPROMISSO

Por convicção assumimos o compromisso de atuar de forma ética, íntegra e transparente. Esse compromisso, suportado por nosso Programa de Integridade, é essencial para a sobrevivência, crescimento e perpetuidade da LBR.

O Código de Conduta - Nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente ("Código de Conduta") reúne, de maneira clara e objetiva, um conjunto de orientações alinhadas aos valores e princípios da LBR, e apresenta as condutas esperadas de nossos integrantes.

A prática do nosso compromisso gera respeito e consolida a confiança das pessoas, solidificando, assim, a reputação da LBR.

Nosso compromisso é materializado no dia a dia e na execução de nosso Programa de Integridade por intermédio da definição das prioridades, da filosofia e das metas e resultados pactuados por nossos integrantes. Somos responsáveis pelo conhecimento, implantação, observância, difusão e fiscalização do cumprimento das condutas contidas nesse Código de Conduta.

Programa de Integridade: medidas de prevenção, detecção e remediação de riscos e de más condutas que promovem uma cultura organizacional que dê sustentação ao Código de Conduta.

Todos os nossos integrantes e conselheiros têm a obrigação de cumprir nosso compromisso. Situações de possíveis desvios desse compromisso devem ser discutidas com os líderes, de forma aberta e sincera. Na hipótese de existir algum desconforto no posicionamento explícito, os desvios poderão ser endereçados ao Responsável por Integridade e Gestão de Riscos ("Compliance Officer") ou, caso existam razões para manter o anonimato no relato, a utilização do canal de Denúncia é estimulada.

A ATUAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ESTE CÓDIGO DE CONDUTA DEPENDE DAS ATITUDES DE TODOS E DE CADA UM DE NOSSOS INTEGRANTES.

<i>Título:</i> Código de Conduta	<i>Identificação:</i> IT-COM.0001	<i>Revisão:</i> 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

**NOSSO COMPROMISSO COM A ATUAÇÃO ÉTICA, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE
ESTÁ ASSIM RESUMIDO:**

1. Combater e não tolerar a corrupção em quaisquer de suas formas.
2. Dizer não, com firmeza e determinação, a oportunidades de negócio que conflitem com este compromisso.
3. Adotar princípios éticos, íntegros e transparentes no relacionamento com agentes públicos e privados.
4. Jamais invocar condições culturais ou usuais de mercado como justificativa para ações indevidas.
5. Assegurar transparência nas informações sobre a LBR, que devem ser precisas, abrangentes, acessíveis e divulgadas de forma regular.
6. Ter consciência de que desvios de conduta, sejam por ação, omissão ou complacência, agridem a sociedade, ferem as leis e destroem a imagem de toda a LBR.
7. Garantir na LBR, e na cadeia de valor dos Negócios, a prática do Programa de Integridade, sempre atualizado com as melhores referências.
8. Contribuir individual e coletivamente para mudanças necessárias nos mercados e nos ambientes onde possa haver indução a desvios de conduta.
9. Incorporar nos Programas de Ação dos integrantes avaliação de desempenho no cumprimento do Programa de Integridade.
10. Ter a convicção de que nossa Sobrevivência, Crescimento e Perpetuidade dependem deste Compromisso.

Título: Código de Conduta	Identificação: IT-COM.0001	Revisão: 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

Zelamos por um ambiente de trabalho seguro, confiável, diverso e justo, que permita que todos nossos integrantes tenham sucesso e prosperidade.

Todos nós, especialmente os líderes, somos responsáveis por garantir esse ambiente de trabalho, com relacionamentos pautados na cordialidade, disciplina, respeito e confiança.

Garantimos que nossos integrantes tenham as mesmas oportunidades para desenvolver e aprimorar suas habilidades, e sejam tratados de forma justa, igualitária e com respeito às nossas diferenças. Equidade é o que possibilita a equivalência de oportunidades.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Não permitimos e não toleramos trabalho forçado ou em condições análogas, trabalho infantil, exploração sexual e tráfico de pessoas nas atividades da empresa, de seus agentes, fornecedores, clientes ou parceiros de negócio em sua cadeia de valor.

DISCRIMINAÇÃO E DIVERSIDADE

Valorizamos e respeitamos a diversidade, e não toleramos discriminações. A riqueza de diversas perspectivas e experiências de vida nos ajudam a enxergar oportunidades e desafios sob diferentes ângulos. A pluralidade de percepções e conhecimentos aprimora e multiplica nossa capacidade de entrega.

ABUSO DE PODER E ASSÉDIOS

Não toleramos assédios moral e sexual, abuso de poder, situações que configurem desrespeito, intimidações ou ameaças nos relacionamentos entre integrantes e com terceiros.

Não admitimos o uso da posição de liderança para solicitar favores e serviços pessoais aos seus liderados ou demandas que conflitem com as orientações da empresa, ou com as leis e regulamentos vigentes.

Assédio moral: prática de condutas abusivas cometidas por uma ou mais pessoas contra um indivíduo, geralmente de forma repetitiva e prolongada, de maneira a coagi-lo, humilhá-lo, desrespeitá-lo, depreciá-lo ou constrangê-lo.	Assédio sexual: quando alguém em posição privilegiada usa dessa condição para coagir ou ofertar benefícios a um indivíduo para obter vantagem ou favor sexual.
--	--

<i>Título:</i> Código de Conduta	<i>Identificação:</i> IT-COM.0001	<i>Revisão:</i> 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

SAÚDE, BEM-ESTAR

Somos os principais responsáveis pelo zelo contínuo da nossa saúde. Conhecemos e cumprimos os requisitos relacionados à saúde e bem-estar, incluindo o cuidado com todos os demais integrantes, subcontratados e pessoas envolvidas diretamente em nossas atividades.

CONFIAMOS QUE O BEM-ESTAR É PLENO QUANDO HÁ SAÚDE, CONDIÇÃO BÁSICA PARA O PRAZER NO TRABALHO E NAS DEMAIS DIMENSÕES DA VIDA.

SEGURANÇA NO TRABALHO

Segurança é um compromisso fundamental da LBR com nossos integrantes, terceiros, comunidades em que atuamos e com a sociedade em geral.

Nossos líderes são responsáveis por propiciar um ambiente seguro e por capacitar todos os integrantes sobre as normas de segurança específicas para cada ambiente de trabalho. Por sua vez, nossos integrantes estão comprometidos em conhecer e cumprir, rigorosamente, essas orientações.

É expressamente vedado o porte, a guarda ou a manipulação de armas ou munição de qualquer espécie nas dependências da LBR, à exceção das funções habilitadas e devidamente autorizadas.

É proibido o uso de bebidas alcoólicas e drogas no ambiente de trabalho, bem como trabalhar em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias que causem interferência em nossos comportamentos e que possam afetar a segurança das nossas atividades.

Em caso de acidentes na LBR, fornecedores ou clientes:

nossos integrantes que tiverem contato com o acidente devem comunicar prontamente, e por escrito, aos responsáveis internos pela segurança no trabalho, bem como aos seus líderes imediatos.

COMO ATUAMOS

Na condução de nossas atividades atuamos de forma ética, íntegra e transparente, em conformidade com o melhor interesse da LBR, evitando qualquer tipo de conflito de interesses. Não permitimos que interesses pessoais afetem nossas decisões.

Zelamos também pela proteção de nossos ativos tangíveis e intangíveis, essenciais para a realização do nosso trabalho. Informações, registros, sistemas de informação e ativos íntegros e confiáveis fortalecem as relações entre os nossos integrantes, clientes, fornecedores e demais partes interessadas.

Respeitamos a legislação aplicável, as políticas e demais orientações da empresa ao dar e/ou receber presentes, realizar patrocínios, contribuições beneficentes e ao exercermos nossos direitos políticos.

Título: Código de Conduta	Identificação: IT-COM.0001	Revisão: 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

Conflitos de interesse:

situações nas quais nossos interesses particulares ou de parentes próximos ou de alguém da nossa relação pessoal interferem, ou parecem interferir, na nossa capacidade de julgar ou tomar decisões isentas, em nome da empresa. Também surgem quando nossos integrantes, ou seus parentes próximos, recebem benefícios pessoais inadequados por conta de sua posição na empresa.

SEGUEM ALGUMAS SITUAÇÕES DE CONFLITOS DE INTERESSES, NÃO EXAUSTIVAS, QUE SÃO PROIBIDAS:

- Usar informações confidenciais para tomar decisões que gerem vantagens pessoais;
- Relacionamento amoroso ou familiar com subordinação direta de Líder-Liderado(a);
- Aceitar cargo, tarefa ou responsabilidade externa de natureza pessoal que possa afetar o desempenho e produtividade na empresa, ou que auxilie atividades de concorrentes;
- Contratar, direta ou indiretamente, parentes próximos ou de alguém da sua relação pessoal ou influenciar que um outro integrante os contrate, fora dos princípios estabelecidos de contratação por competência e mérito;
- Usar os recursos da LBR para atender a interesses particulares.

BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

O recebimento ou a oferta de brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade podem se caracterizar como situações de conflito de interesses real ou percebido como ato impróprio às relações de negócios e, portanto, são desencorajados.

APENAS OFERECEMOS OU RECEBEMOS BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO OU HOSPITALIDADE QUANDO NECESSÁRIO, SEGUINDO ESTRITAMENTE AS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA LBR, QUE CONTEMPLAM AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:

- Cumprimento estrito das leis aplicáveis;
- Respeito aos costumes locais;
- Razoabilidade quanto ao valor e à frequência;
- Brindes oferecidos sempre com o nome ou logotipo da LBR;
- Aprovação formal e registro correto das despesas relacionadas;

Título: Código de Conduta	Identificação: IT-COM.0001	Revisão: 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

- Comunicação do recebimento ou oferta de acordo com a Política de Presentes e Hospitalidades da LBR.

É proibido oferecermos, prometermos ou recebermos brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade que:

- Influenciam indevidamente decisões que afetem os negócios da empresa;
- Proporcionam benefícios pessoais;
- Possuam conotação sexual, drogas ou qualquer tipo de itens ou atividades ilegais;
- Incluam dinheiro e equivalentes, tais como títulos, valores mobiliários, cartões-presentes, vales, vouchers ou descontos.

Brinde: item de valor modesto ou sem valor comercial distribuído para atender as funções de lembrança de marca e/ou agradecimento (ex.: caderno, caneta, calendário...).	Entretenimento: ação, evento ou atividade com o fim de entreter e suscitar o interesse de uma audiência (ex.: ingressos de show, teatro, exposições...).	Hospitalidade: estrutura e rede de serviços para viabilizar deslocamentos (ex.: viagem, passagem, transporte, hospedagem...).	Presente: gratificação, favor, benefício, desconto, ou qualquer item que tenha valor monetário (ex.: cortesias, cartões de presentes...).
--	--	---	---

DOAÇÕES, INVESTIMENTO SOCIAIS E PATROCÍNIOS

Somos permitidos e incentivados a realizar doações, investimentos sociais e patrocínios que visem ao desenvolvimento cultural, social ou ambiental. Eles podem ser oferecidos em nome da LBR, desde que respeitem estritamente as leis e regulamentações aplicáveis, e que não sejam usadas como forma de influenciar decisões de maneira imprópria.

Patrocinamos eventos ou projetos que promovem atividades culturais, sociais, ambientais ou esportivas. Patrocinamos também projetos ou eventos com finalidade comercial, técnica ou de publicidade para uma de nossas marcas, produtos, serviços, projetos ou ações. Nossos patrocínios cumprem as leis e regulamentações aplicáveis, e não são usados como forma de influenciar decisões empresariais de maneira imprópria.

Realizamos contribuições beneficentes e patrocínios desde que sejam realizadas avaliações prévias do beneficiário.

Título: Código de Conduta	Identificação: IT-COM.0001	Revisão: 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

As contribuições políticas incluem, mas não se limitam às contribuições financeiras, ou disposições de bens ou serviços (ex.: transporte, espaço de reunião/instalações, impressão ou serviços de escritório), para partidos políticos, candidatos ou suas equipes.

Nossos integrantes estão proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, contribuição política para partidos políticos ou para candidatos a cargos públicos com os recursos ou em nome da LBR.

A LBR NÃO REALIZA CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS.

Como indivíduos, temos a liberdade de fazer contribuições políticas em nosso próprio nome. Nessas situações, nossas contribuições ou opiniões políticas não podem estar relacionadas à LBR.

EXERCÍCIO DO DIREITO POLÍTICO

A LBR não adota nenhuma posição político-partidária. É proibido vincular a empresa a atividades político-partidárias e a angariar votos, direta ou indiretamente, nos estabelecimentos ou através dos meios de comunicação de propriedade da empresa.

Respeitamos os direitos de nossos integrantes de expressarem opiniões, participarem de campanhas políticas, se afiliarem a partidos políticos e concorrerem a cargos públicos.

Nossos integrantes não devem usar o cargo que ocupam na empresa nem os recursos da empresa ao exercer esses direitos.

Desde sua candidatura, devem se afastar de suas atividades, por meio de licença sem vencimento, e se desvincular da empresa, se eleito e/ou se assumir função pública.

USO E PROTEÇÃO DE ATIVOS, DADOS E PRESERVAÇÃO DOS REGISTROS

Zelamos pela conservação dos ativos da LBR, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, sistemas, móveis, marcas, patentes, tecnologias, entre outros. Os ativos de tecnologia da informação, tais como telefone, e-mails, internet, software, hardware devem ser utilizados para o atendimento das nossas necessidades de trabalho. Em casos de assuntos particulares, devemos utilizar esses recursos de forma consciente e comedida.

OS DADOS, REGISTROS E INFORMAÇÕES POR NÓS PRODUZIDOS NO EXERCÍCIO DE NOSSAS FUNÇÕES SÃO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA LBR.

Estamos cientes de que a LBR tem acesso aos registros de uso da internet, e-mails e demais informações, inclusive pessoais, armazenadas em nossos computadores, bem como os registros de uso dos recursos de telefonia móvel e fixa; portanto, não devemos ter expectativa de privacidade.

Título: Código de Conduta	Identificação: IT-COM.0001	Revisão: 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

É nosso dever conhecer e cumprir os requisitos legais e orientações específicas da empresa para identificação, manutenção e salvaguarda dos registros.

INFORMAÇÕES PESSOAIS, CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

Respeitamos nossos integrantes, clientes, fornecedores e demais terceiros, mantendo o sigilo de seus cadastros, informações, operações, serviços contratados, etc.

Em casos de acesso às suas informações pessoais, agimos em estrito cumprimento da legislação e dos regulamentos aplicáveis para proteção da integridade e confidencialidade das informações.

Informações pessoais em poder da empresa devem ser protegidas contra perda, roubo, acesso, uso, divulgação, reprodução, alteração ou destruição indevida e sem autorização, e devem ser usadas de forma restrita e legítima.

DEVEMOS PRESERVAR E GARANTIR A CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFIDENCIAIS QUE, SE ACESSADAS OU DIVULGADAS INADEQUADAMENTE, PODEM SER ÚTEIS PARA CONCORRENTES OU PREJUDICIAIS À LBR, SEUS INTEGRANTES, CLIENTES E TERCEIROS.

Nossos integrantes não devem negociar título e valores mobiliários com base em informações confidenciais e privilegiadas obtidas no curso de suas atividades, nem devem divulgar tais informações a terceiros, familiares e amigos.

INTEGRIDADE DOS REGISTROS

A integridade dos registros, incluindo os contábeis, é um alicerce fundamental da confiabilidade e transparência da nossa Empresa.

A manutenção de registros completos, precisos e consistentes, promove nossa eficiência organizacional, nos ajuda a atender as obrigações legais e regulatórias, protege nossa reputação e fornece aos acionistas, investidores, credores, agências do governo e outras partes interessadas os dados necessários para a avaliação dos resultados da empresa.

CUMPRIMOS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGULATÓRIAS EM MANTER REGISTROS COMPLETOS E CORRETOS, E PODEMOS SER AUDITADOS POR ÓRGÃOS REGULADORES DO GOVERNO A QUALQUER MOMENTO E EM QUALQUER JURISDIÇÃO.

Estamos preparados para apresentar informações ordenadas, abrangentes e fidedignas quando solicitadas por agências oficiais.

Registros falsos, enganosos ou incompletos são proibidos. Garantir que os registros contábeis estejam precisos e bem organizados é trabalho de todos nós, não só das equipes de finanças e contabilidade.

Título: Código de Conduta	Identificação: IT-COM.0001	Revisão: 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

COMO NOS RELACIONAMOS

Nos relacionamos diariamente com clientes, acionistas, fornecedores, agentes públicos e demais partes interessadas. Um relacionamento ético, íntegro e transparente é fundamental para a construção de relações de confiança.

Nossos contratos com terceiros são objetivos, sem ambiguidades ou omissões, e contêm cláusulas específicas sobre o compromisso com o atendimento das leis locais, inclusive com as leis anticorrupção.

Na LBR não contratamos, mantemos ou renovamos relacionamentos com pessoas ou terceiros que atuem contrariamente às orientações do nosso Código de Conduta.

CLIENTES

O cliente satisfeito é essencial para a sobrevivência, crescimento e perpetuidade da LBR.

CONQUISTAMOS A CONFIANÇA DE NOSSOS CLIENTES AO ANTECIPARMOS SUAS DEMANDAS E AO SUPERARMOS AS SUAS EXPECTATIVAS, ENTREGANDO A QUALIDADE, O PREÇO, O PRAZO, A PRODUTIVIDADE E A INOVAÇÃO QUE ELES ESPERAM.

Fazemos negócios com os clientes mediante esforço e resultados positivos, jamais trocando favores de nenhuma espécie. Respeitamos as leis nas negociações com os clientes e seus representantes e não oferecemos nem prometemos, qualquer coisa de valor para influenciar sua decisão ou obter uma vantagem de negócios indevida.

ACREDITAMOS NA IMPORTÂNCIA DA LIVRE CONCORRÊNCIA E, PORTANTO, SEGUIMOS AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:

- Não coagimos clientes a deixar de adquirir produtos ou serviços de nossos concorrentes ou fazemos restrições territoriais que gerem efeitos nocivos ao mercado;
- Não recusamos contratos injustificadamente, sem transparência e/ou para influenciar ou inviabilizar a competição nos mercados onde atuamos;
- Não nos envolvemos em acordos com clientes para impedir ou obstar a relação comercial com outros clientes;
- Não exigimos que um cliente compre algo de nós como condição para adquirir o produto ou serviço dele;
- Não praticamos dumping e/ou preços predatórios, com a meta de eliminar concorrentes.

Título: Código de Conduta	Identificação: IT-COM.0001	Revisão: 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

PARTES RELACIONADAS

Partes relacionadas são pessoas físicas ou jurídicas que têm ações ou são capazes de exercer influência significativa sobre a empresa.

TRANSACIONAMOS COM PARTES RELACIONADAS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, PRODUTOS E BENS, E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS. EM TAIS TRANSAÇÕES, SEGUIMOS AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:

- Negociação transparente e independente, respeitando os interesses legítimos de cada parte;
- Formalização da transação, especificando-se as condições e as características, como a forma de contratação, preços, prazos, garantias e principais direitos e obrigações;
- Aprovação das transações em observância à Política de Governança vigente da LBR, legislação aplicável e ao Contrato Social da LBR.

FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Fornecedores e prestadores de serviços são essenciais para a nossa eficiência e sucesso.

NOSSO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATAÇÃO E RETENÇÃO DOS FORNECEDORES É JUSTO, OBJETIVO E BASEADO EM CRITÉRIOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E TRANSPARENTES.

Para assegurar ética e transparência nas relações comerciais com fornecedores, seguimos as seguintes orientações:

- Não coagimos fornecedores a deixar de adquirir produtos ou serviços de nossos concorrentes ou fazemos restrições territoriais que gerem efeitos nocivos ao mercado;
- Não recusamos contratos injustificadamente;
- Encerramos relações comerciais com base em justificativas negociais ou comerciais sólidas;
- Não nos envolvemos em acordos com fornecedores para encerrar a relação comercial com outro fornecedor;
- Não condicionamos a compra de produtos e de serviços a compras recíprocas de produtos ou serviços da empresa pelo fornecedor;
- Não coagimos fornecedores a deixar de vender, negociar ou apresentar cotação para os nossos concorrentes;

Título: Código de Conduta	Identificação: IT-COM.0001	Revisão: 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

- Negociamos para obter de forma lícita, os melhores preços e condições mais favoráveis de compra;
- Não induzimos, de propósito, preços, abatimentos promocionais ou serviços que configurem tratamento sistematicamente desigual e não justificado por razões comerciais ou mercadológicas;
- Não enganamos um fornecedor com informações inverídicas, como volumes hipotéticos de compra, a fim de obter propostas comerciais em condições mais competitivas;
- Apenas firmamos acordos para compras coletivas caso exista uma justificativa econômica para tal, como maior eficiência e menor custo, e o acordo não deve gerar efeitos anticompetitivos.

CONCORRENTES

Interagimos e nos relacionamos com concorrentes de forma legítima, seja em reuniões ou no âmbito das associações de classe e sindicatos. Nessas ocasiões, não trocamos informações que possam prejudicar a livre concorrência para favorecer a LBR ou prejudicar um concorrente.

Nossos concorrentes podem também ser nossos clientes, parceiros ou fornecedores. Nestes casos, limitamos nossa comunicação com eles às questões que envolvam estritamente o relacionamento comercial mútuo.

Atividades conjuntas com concorrentes podem dar ensejo a questões concorrenciais complexas. Ao apresentarmos uma proposta conjunta com um concorrente para determinado projeto, documentamos bem as propostas para que sua legitimidade e racionalidade econômica fiquem claras.

ASSEGURAMOS QUE NOSSAS RELAÇÕES COMERCIAIS COM CONCORRENTES ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA E NÃO PARTICIPAMOS DE QUALQUER FORMA DE ACORDOS, ENTENDIMENTOS OU ARRANJOS COM CONCORRENTES QUE TENHAM POR OBJETIVO, DIVIDIR MERCADO, FRAUDAR LICITAÇÕES E FIXAR PREÇOS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prezamos pelo respeito ao interesse público, buscando relacionamentos pautados na ética, integridade e transparência.

A natureza das atividades econômicas da LBR exige interfaces com Agentes Públicos e Pessoas Politicamente Expostas, sendo nossa obrigação zelar pela legitimidade dessas interações e pelo cumprimento das leis, em especial as leis anticorrupção.

EM NOSSOS RELACIONAMENTOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É EXPRESSAMENTE VEDADO:

Título: Código de Conduta	Identificação: IT-COM.0001	Revisão: 00
------------------------------	-------------------------------	----------------

- Impedir, perturbar ou fraudar o caráter competitivo e os atos de procedimento licitatório público, e os contratos dele decorrentes;
- Afastar licitantes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem indevida ou benefício, de modo fraudulento, para modificar ou prorrogar os contratos celebrados;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados;
- Realizar atos que possam ferir os princípios da isonomia e da livre concorrência;
- Realizar atos que dificultem atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

É obrigatório que quaisquer reuniões sejam atendidas por, pelo menos, dois Integrantes e que sejam realizadas em agências, escritórios ou repartições públicas, durante o horário comercial.

SOCIEDADE

Cumprimos a nossa responsabilidade social por meio do trabalho realizado com produtividade, com a prestação de bons serviços e com o fornecimento de produtos de qualidade, atendendo à legislação, evitando desperdícios, respeitando o meio ambiente, os valores culturais, os direitos humanos e a organização social nas comunidades.

ASSIM, CRIAMOS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E CONTRIBUÍMOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS PAÍSES E REGIÕES ONDE ATUAMOS E GERAMOS RIQUEZAS PARA A SOCIEDADE.

Incentivamos e valorizamos a participação voluntária de nossos integrantes em ações comunitárias e na sociedade civil organizada, tais como organizações não-governamentais ("ONGs"), parceiros sociais, organizações de base e associações de classe.

MEIO AMBIENTE

Tomamos decisões sobre projetos, produtos e serviços considerando os ciclos de vida em cada caso, o uso racional dos recursos naturais, renováveis e não renováveis, o emprego de tecnologias mais limpas, o controle eficiente de emissões de gases de efeito estufa, a redução de resíduos e de desperdícios, a mitigação dos impactos ambientais das operações e a proteção aos ecossistemas e à biodiversidade.

<i>Título:</i> Código de Conduta	<i>Identificação:</i> IT-COM.0001	<i>Revisão:</i> 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

RESPEITANDO AS LEIS

Temos um compromisso incondicional com o respeito às leis e regulamentos. O desrespeito às leis causa danos financeiros e reputacionais, ameaçando a sobrevivência da LBR.

Possuímos instruções e procedimentos para detectar ilegalidades e, caso necessário, adotamos imediatamente medidas corretivas e disciplinares. Nossa atuação está pautada para cumprir as leis, bem como para demonstrar o nosso respeito a elas.

DEFESA DA LIVRE CONCORRÊNCIA

As leis de defesa da concorrência protegem e promovem a concorrência livre e aberta, além de estimular a criatividade, a melhoria contínua e a produtividade. Competimos com os nossos méritos e não utilizamos práticas de concorrência desleal. É por meio de nossos diferenciais competitivos legítimos que conquistamos e servimos a nossos clientes.

Atuamos em estrita observância às leis e às normas que visam preservar a livre concorrência. Não adotamos ações que possam produzir os seguintes efeitos ou com objetivo de:

- Limitar, falsear ou de alguma forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;
- Dominar mercado relevante de bens ou de serviços de forma ilícita;
- Aumentar arbitrariamente os lucros;
- Exercer de forma abusiva posição dominante.

Quando estiver em dúvida, pergunte! Se você não estiver certo quanto à legalidade de uma conduta real ou em potencial, entre em contato com o responsável jurídico da empresa para esclarecimentos.	Defesa da livre concorrência: tema também abordado nos capítulos anteriores sobre como nos relacionamos com concorrentes, clientes, fornecedores e prestadores de serviços.
---	---

Título: Código de Conduta	Identificação: IT-COM.0001	Revisão: 00
------------------------------	-------------------------------	----------------

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

CUMPRIMOS AS LEIS E REGULAMENTOS QUE TRATAM DE LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.

A violação dessas leis pode trazer severas penalidades civis e criminais para a LBR e para nossos integrantes, individualmente.

Diligenciamos nossos relacionamentos com terceiros para detectar e evitar possível associação a atividades suspeitas, impróprias ou ilícitas com os seguintes sinais de alerta:

- Agente ou parceiro de negócios que relute em fornecer informações completas, que forneça informações suspeitas, falsas ou insuficientes;
- Pagamentos feitos em dinheiro por um terceiro ou parceiro de negócios;
- Ordens, compras, ou pagamentos que não sejam comuns ou que sejam inconsistentes com o comércio ou o negócio do terceiro;
- Transações envolvendo locais identificados como paraísos fiscais ou áreas de conhecidas atividades terroristas, de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro;
- Incapacidade ou dificuldade de verificar o histórico corporativo de uma entidade ou o histórico e a especialidade de um indivíduo;
- Publicações negativas na mídia ou na comunidade de negócios local relativas à integridade ou legitimidade da entidade ou do indivíduo.

Lavagem de dinheiro: processo que visa mascarar a natureza e a fonte do dinheiro associado com atividade ilegal, introduzindo estes valores na economia local, por meio da integração de dinheiro ilícito ao fluxo comercial, de forma que aparenta ser legítimo ou para que sua verdadeira origem ou proprietário não seja identificado.

Prevenção de lavagem de dinheiro: tema também abordado no capítulo anterior sobre “Como nos relacionamos”.

COMBATE À CORRUPÇÃO

TEMOS TOLERÂNCIA ZERO COM A CORRUPÇÃO. DESSA FORMA, CONTRIBUÍMOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E EMPRESARIAL DOS PAÍSES ONDE ATUAMOS E VALORIZAMOS O NOSSO PATRIMÔNIO MORAL E MATERIAL.

Título: Código de Conduta	Identificação: IT-COM.0001	Revisão: 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

RESPEITAMOS E OBEDECEMOS ÀS LEIS, REGULAMENTOS E PRÁTICAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO E SOMOS PROIBIDOS DE FAZER, OU MESMO TER INTENÇÃO DE FAZER:

- **Pagamento de facilitação:** pagamentos informais para agilizar serviços de rotina ou ações administrativas, como permissões, licenças, documentos alfandegários e outros documentos oficiais ou proteção policial;
- **Fraude:** prática de negócios desonesta destinada a induzir, por ação ou omissão, outra parte ao erro e obter uma vantagem de negócios indevida de qualquer tipo;
- **Suborno:** dar, oferecer ou prometer coisas de valor para obter vantagem comercial indevida;
- **Extorsão e Coerção/Coação:** práticas de causar ou ameaçar causar danos ou prejuízo a uma parte ou bem a ela pertencente com um objetivo impróprio de obter dinheiro ou qualquer coisa de valor ou de influenciar decisões. Não cedemos a ameaças de extorsão, exceto nas circunstâncias em que a vida ou a segurança de um integrante da empresa estiver em risco. Neste caso, informamos o líder direto e o Compliance Officer;
- **Conluio:** prática de participar de arranjos entre duas ou mais partes com um objetivo de obter vantagens indevidas, inclusive influenciar de maneira imprópria decisões de outra parte;
- **Obstrução de investigação:** práticas que dificultem a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervenções em sua atuação.

PROTEÇÃO DE DADOS

A proteção de dados é essencial para a LBR e, portanto, obedecemos às leis de proteção de dados – LGPD e GDPR.

Saiba mais sobre esse assunto através da nossa Política de Tecnologia da Informação.

ADICIONAIS

Abrangência

Este Código de Conduta é aplicável a todos os nossos integrantes, inclusive membros do conselho de administração, bem como aos integrantes e administradores das empresas consorciadas com a LBR.

Ele serve de orientação para os administradores das empresas em consórcios que a LBR não figura como líder, para que, em alinhamento com os demais administradores, aprovem e implementem compromisso que contenha princípios e orientações similares aos aqui definidos e explicitados, sem deixar, contudo, de promover os complementos e outras orientações necessárias para adequação às características de seus respectivos negócios e às contribuições dos demais administradores.

Título: Código de Conduta	Identificação: IT-COM.0001	Revisão: 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

Aprovação

Este Código de Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração em 28/06/2023.

Ciência e certificação

Deverão confirmar que receberam e compreenderam o código de conduta todos os integrantes da LBR e Consorciadas, para conhecimento, discussão e eventual aprovação de documento similar seguindo suas respectivas governanças.

Violações

Diariamente nos deparamos com situações em que não fica claro se uma ação é aceitável ou não. As orientações contidas neste Código de Conduta permitem avaliar e identificar grande parte destas situações, evitando comportamentos que não são éticos, íntegros e transparentes. Em caso de dúvidas, discutimos a situação com nossos líderes diretos ou com a equipe de Integridade, de forma aberta e sincera, até que a dúvida seja sanada.

Em situações de possíveis desvios desse Código de Conduta, estimulamos também a utilização do Canal de Denúncias. Esse canal é disponibilizado para que todas as partes interessadas possam, de forma segura e responsável, denunciar a situação e contribuir com informações para a manutenção de um ambiente corporativo seguro, ético, íntegro, transparente e produtivo. Não permitimos e não toleramos a retaliação contra denunciante de boa-fé.

Qualquer desvio de conduta, seja por ação, omissão ou complacência, agride a sociedade e destrói a imagem e a reputação da LBR. Qualquer pessoa que violar as disposições deste código ou permitir que um integrante de sua equipe o faça, ou ainda que saiba de alguma violação e deixe de reportá-la, está sujeito à ação disciplinar adequada.



Título: Código de Conduta	Identificação: IT-COM.0001	Revisão: 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Diante do contexto apresentado, podem ocorrer algumas dúvidas diante de situações cotidianas. A seguir veja alguns exemplos da conduta que deve tomar.

Pergunta: O meu líder faz algumas piadas e comentários desagradáveis, e isso cria um certo mal-estar entre nós. O que eu posso fazer?

Resposta: Você deverá conversar com seu líder e dizer como você se sente. Se preferir não conversar diretamente com ele, converse com gestor de Compliance ou utilize nosso canal de denúncias anônimas. Não apoiamos qualquer forma de provocação, nem ambientes hostis de trabalho, nos quais os colaboradores se sintam ameaçados ou intimidados.

Pergunta: Durante uma apresentação na área, eu fiz uma pergunta. Tive a impressão de que recebi uma resposta ofensiva e me senti humilhado. Várias das pessoas que estavam na sala começaram a rir.

Resposta: A LBR incentiva a comunicação aberta, a divergência de opiniões e o debate saudável durante o processo produtivo. Contudo, ao discordarmos, devemos fazê-lo de modo profissional e respeitoso. Converse com a pessoa que causou o desconforto ou entre em contato com seu líder, ou com a área de Compliance.

Pergunta: Eu notei algumas atividades que talvez estejam colocando em risco a segurança das pessoas, mas o problema não acontece na minha área e não gostaria de me envolver nisso. Não preciso reportar a situação, certo?

Resposta: Errado. Esta não é a melhor forma de lidar com o problema. Segurança é um "assunto" que diz respeito a todos os colaboradores. Comunique sua preocupação ao gestor ou ao a área de SSMA. Pense como se sentiria se alguém ficasse seriamente machucado porque você não informou o que estava acontecendo. Também vale para a negligência no uso de EPI's. Quando os colaboradores zelam pelos colegas de trabalho, o risco de acidentes pode ser evitado.

Pergunta: Pediram que eu falsificasse os livros da empresa para encobrir uma situação que não está em conformidade com nossas políticas. Não me sinto bem fazendo isso. O que devo fazer?

Resposta: Nunca falsifique livros nem registros da empresa. Assim que possível, reporte a situação ao seu gestor ou a área de Compliance. É proibido falsificar documentos da empresa; isso pode levar a um processo judicial contra a LBR ou contra você mesmo.

Pergunta: Eu tenho um amigo que trabalha em uma empresa concorrente. Às vezes conversamos sobre planos da empresa. Estou fazendo algo errado?

Resposta: Sim. Você está divulgando informações confidenciais, e que custaram tempo e dinheiro para serem desenvolvidas pela LBR. Talvez esteja também infringindo a legislação antitruste, que proíbe discussões sobre comercialização e preços. Converse sobre outros assuntos.

Título: Código de Conduta	Identificação: IT-COM.0001	Revisão: 00
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

Pergunta: Eu vou sair da LBR em breve. Quais são minhas restrições relativas a falar sobre a empresa e meu trabalho depois da minha saída?

Resposta: Sua responsabilidade é a mesma de quando você ainda estava trabalhando na LBR. Você não pode falar nem compartilhar informações confidenciais, importantes, exclusivas ou que sejam relevantes, mas que ainda não tenham sido divulgadas. Se precisar de orientação ou tiver dúvidas específicas, entre em contato com a área de Recursos Humanos da LBR.

Pergunta: Eu tenho uma preocupação que não foi mencionada neste documento. Isso quer dizer que minha preocupação não significa um problema?

Resposta: Não. Um documento de orientação geral, como este, não abrange todas as situações possíveis. Os valores da LBR e a sua percepção do que é certo ou errado devem ser seus principais parâmetros. Fale com seu gestor ou com a área de Compliance se tiver dúvidas ou qualquer preocupação relacionada a uma atividade em seu local de trabalho.

CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Elaborador (es)	Descrição	Data
00	Pedro Trench	Emissão inicial.	26/06/24

APROVAÇÃO

Elaboração	Verificação	Aprovação
Nome: Pedro Trench G. de Moraes Data: 26/06/24	Nome: Tânia R. de O. Francisco Data: 26/06/24	Nome: Luiz C.C. Monteiro de Barros Data: 26/06/24